



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO PRESENCIAL 058/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2018
PROCESSO PRO Nº 00463/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS; PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, para suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Muzambinho, Minas Gerais, situada a Praça Pedro de Alcântara Magalhães, 253, – Centro, Muzambinho, Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Senhor Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello e a empresa: CV TYRES E PNEUS, CNPJ: 28.888.423/0001-09 com sede à Avenida Nereu Ramos, 544, Sala 1, Centro, cidade de Itapema – SC representada pelo Senhor Wagner de Freitas, portador do CPF: 277.100.468-27, nos termos do Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e do Edital do Pregão Presencial em epígrafe, resolvem **REGISTRAR O PREÇO**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, para eventual aquisição de **PNEUS E CÂMARAS DE AR** para suprir as necessidades de manutenção e reposição nos veículos da frota municipal, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital, consoante às seguintes condições:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Código	Marca	Valor Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	20	Unid.	Câmara de ar (18.4 r 30) ag 3030, válvula tr 218 a (trator valmet / trator massey ferguson 275) mínimo de 3 anos de garantia, contra defeitos de fabricação, com registro no Inmetro *Marcas de referência: Tortuga - Pirelli - Maggion.	10444	BBW TR218	190,00	3.800,00
06	12	Unid.	Pneus 1000 x 20 (16 lonas) borrachudos traseiros, profundidade mínima 20,5 mm, velocidade j - aro 7,50 - capacidade de carga 3000 / 2725, diâmetro externo. 1050, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro no Inmetro (Caminhão Mercedes Benz 1518 gmm-2785).	18696	JK Jet Track	1.079,00	12.948,00
07	06	Unid.	Pneus 12,5 / 80 18 dianteiros (mínimo de 10 lonas) carga máxima 2065 kg, largura de sucção 308 mm, diâmetro externo 987 mm, circunferência rolamento 3010 mm, profundidade dos sulcos 25,4 mm, sem câmara *marcas de referência: Goodyear -	18703	Super Guider R4	1.021,00	6.126,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			Pirelli - Firestone (retro escavadeira Caterpillar 416 e).				
08	06	Unid.	Pneus 12.16.5 n.h.s dianteiros (10 lonas) largura de sucção 323 mm, carga máxima 1725 kg, diâmetro externo 846 mm, circunferência rolamento 2549 mm, profundidade dos sulcos 18,26 mm, sem câmara *marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone (Retro escavadeira case 580 l 4 x 4).	3897	Super Guider SKS	737,00	4.220,00
12	24	Unid.	Pneus 17.5 x 25 l-2 com (mínimo de 16 lonas) (pá carregadeira volvo l 70 rd, pá carregadeira case w-20 b e retro escavadeira case 580 l 4 x 2 - obs. Traseiro) 38 cravos, 19 cada lado, capacidade de carga 7300 kg, largura de sucção 445 mm, diâmetro total 1348mm, raio estático 584 mm, área de contato 1855 cm ² , profundidade dos sulcos 25 mm *marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone.	18706	Super Guider G2/L2	2.584,00	62.710,00
13	48	Unid.	Pneus 175 65 r-14 86 t *Com registro no Inmetro, montagem unicamente sem câmara, com tração categoria a ou superior, com índice de temperatura b ou superior, com velocidade limite para tráfego igual a 190 km/h ou superior e peso suportado de 530 quilogramas ou superior, largura de sucção 177 mm, diâmetro externo 584 mm, profundidade dos sulcos 8 mm, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação. Marcas de referência: Michelin - Bridgestone Goodyear - Pirelli - Firestone (Uno Attractiv 1.0 pvu-1427 - epidemiologia / 3 Fiat Mobi like 1.0 2018, placas QOL-6915 / QOL-6917 e QOO-4357)	18695	Apollo Amazer	174,50	8.760,00
17	12	Unid.	Pneus 185 70 r 14 - índice de carga/velocidade 88 t, profundidade dos sulcos 8 mm, largura de sucção 188 mm, diâmetro externo 616 mm *marcas de referência: Michelin - Bridgestone Goodyear - Pirelli - Firestone (Renault Sanderó 2013/2014, placas OQM-847)	18705	Sailun Atrezzo	218,00	2.616,00
20	12	Unid.	Pneus 195 65 r 15 - 91 h - índice de velocidade (h-210 km/h) ou superior, índice de peso 91 (615 kg) ou superior, largura 185 mm, diâmetro 634.5 mm, índice de	18698	Ling Long Cross Wind	199,00	2.388,00

Handwritten signature or initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			temperatura (a) ou superior, tração (a) ou superior, índice treadwear (240) ou superior, desenho (assimétrico) 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro no Inmetro *Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin - Bridgestone (Vectra SD Expression automático EBX 3202)				
21	12	Unid.	Pneus 205/55 r 16 94 v (aro 16) *Com registro no Inmetro, montagem unicamente sem câmara, com tração categoria a ou superior, temperatura a ou superior, com velocidade limite para tráfego igual a 240 km/h ou superior, índice de carga 94 (670 quilogramas ou superior por pneu) 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação *Marcas de referência: Michelin - Bridgestone Goodyear - Pirelli - Firestone (vectra sedan elegance 2010/2011, placas HLF-4726)	19749	Xbri Sport +2	285,00	3 20 0
24	12	Unid.	Pneus 225/45 r 17 94 w (aro 17) *Com registro no Inmetro, montagem unicamente sem câmara, com aderência categoria a ou superior, temperatura categoria a ou superior, índice de velocidade w (270 km/h) ou superior, índice de carga por pneu 94 (670 kg) ou superior, tipo de desenho assimétrico, durabilidade 240 ou superior, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação *Marcas de referência: Michelin - Bridgestone Goodyear - Pirelli - Firestone (volkswagen jetta confortline af 1.4 tsi turbo 2018/2018, placas qoi-2140)	19750	Xbri Sport +2	249,00	2 88 0
25	16	Unid.	Pneus 225/75 r 16 (aro 16) - índice de peso 118 (1320 kg), profundidade do sulco 1,3 mm, índice de velocidade (r-170 km/h) ou superior, perfil 75, largura 225 mm, desenho (assimétrico), diâmetro 743,9 mm, protetor de bordas, 60 meses contra vícios ou defeitos de fabricação e com registro no Inmetro *Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Bridgestone - Michellin (Sprinter 415 cd pow-1472)	8858	Ovation V02	469,00	7 04 0
32	06	Unid.	Pneus agrícolas 11 l - 15, mínimo de 12 lonas *Com registro no Inmetro, pneu diagonal com câmara, indicado para uso	19752	Super Guider 11	412,00	2 72 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

			em implementos agrícolas, índice de carga (1.450 kg) 3.200 lbs, velocidade mínima de 40 km/h, largura da seção sem carga (mm) (285) diâmetro externo (mm) (780) *marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Maggion (pneu utilizado no guincho gthsr 2000).				
34	16	Unid.	Pneus t 235/75 r 15 -105 tms. Capacidade de carga 105, velocidade s, largura de seção 235 mm, profundidade dos sulcos 9,5 mm, diâmetro externo 733 mm *Marcas de referência: Goodyear - Pirelli - Firestone - Michelin- Bridgestone (caminhonete s-10 2.8 hmg-1393 -e convênio com a polícia militar e polícia civil - 2 Chevrolet blazer)	18708	Eco vision VI 286	374,00	5 34 0

Dá-se à presente Ata o valor estimado de R\$125.060,00 (Cento e vinte e cinco mil e sessenta reais).

1 - DAS REQUISIÇÕES

1.1. Os produtos serão requisitados pela Administração Municipal através de Ordem de Fornecimento, contendo descrição do produto requisitado e quantidade; data limite e local para entrega e nome e assinatura do responsável pelo órgão solicitante.

1.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, observadas as mesmas condições de fornecimento e pagamento, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a devida comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado a Secretaria de Administração solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.

1.6. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência do fornecedor.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

1.7. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

1.8. DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 058/2018 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

2.1. A Administração Municipal em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone e e-mail, desde que:

- a) Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor responsável;
- b) O responsável competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:

3.2. Efetuar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento;

3.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de produto, sem que esta esteja de posse da respectiva Ordem de Fornecimento.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O prazo de pagamento será em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

4.2 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será exigida atualização financeira.

4.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente a liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata poderá ser cancelada pela Administração Pública, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Detentora de o Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- b) a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido sem justificativa aceita pela Administração;
- c) a detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas neste Edital;
- d) a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- e) ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- f) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- g) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusarem a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- h) por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

5.2. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

5.3. A decisão da Administração pública do cancelamento do preço registrado por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos e evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

5.4.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.4.2. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar (e) superior (es) ao(s) praticado(s) no mercado;

5.5. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

6 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

6.2. Caberá a detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

7 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA: A ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de (doze) meses a partir da data de sua publicação no órgão oficial do Município.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

8.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 1389/2002, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

8.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo I - especificações dos produtos, o Edital de Licitação - Pregão nº 058/2018 e a proposta da detentora.

9 - FORO

Fica eleito o foro do Município de Muzambinho, Minas Gerais, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme foi assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de todos os presentes abaixo qualificados.

Muzambinho - MG. 11 de Setembro de 2018

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito

CV TYRES EIRELI